



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## RECOMENDAÇÃO Nº 9/2022 CEPE/REITORIA-IFCE

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

Considerando o constante no Processo nº 23483.000006/2022-11;

### RECOMENDA:

Após apreciação dos documentos constantes no supramencionado processo, na forma *ad referendum*, manifesta-se FAVORÁVEL, a assinatura do Acordo de Cooperação, entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, o Instituto Federal do Espírito Santo - IFES e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO, com o objetivo de implementar um projeto voltado à formação no uso das tecnologias, combinadas ao empreendedorismo e à inovação, associado ao ensino, pesquisa e extensão, no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia *campus* Aracati, por adesão a regras editalícias e atos administrativos por propostas institucionais, conforme os ditames do Edital Setec nº 67/2021 - Apoio à Implementação das Oficinas 4.0, a ser executado nos Termos do Plano de Trabalho.

**JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**  
Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 01/04/2022, às 12:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3585248** e o código CRC **0D942E70**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Recomendação nº 09/2022 do CEPE, foi referendada por unanimidade pelo pleno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE, na sua 13ª reunião ordinária que aconteceu em 09 de maio de 2022, conforme consta na Ata da mencionada reunião.

Atenciosamente

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos  
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 17/05/2022, às 08:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3731196** e o código CRC **2C982946**.